

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 09 de março de 2021.

Claudia Cristina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº: 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19, altera a Lei complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº: 378 de 13 de março de 2021 que impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus –COVID-19, em consonância com o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, estabelecido pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Extraordinária do dia 26/03/2021;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as readequações dos Planos de Trabalhos da Organização da Sociedade Civil que possui Termo de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS e o Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, para pretensão de utilização do recurso de Custeio de forma extraordinária e emergencial ocasionada pela pandemia da COVID-19, desde que seja estritamente para atender família cadastrada na respectiva Organização, zelando para que não haja duplicidade no cadastro e tampouco na entrega, obrigatoriamente observando o cadastro de benefício eventual emergencial/cesta básica do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da SEDS;

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Cristina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2019/2021

ATOS OFICIAIS CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP AISP 83

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Membros Associados do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP AISP 83, representado pelo senhor Geraldo Faustino Pereira que convoca todos os Membros Associados para Assembleia Geral Extraordinária, destinada a deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º) Alteração e Adequação estatutária;

2º) Justificativa do Período de Vacância;

3º) Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal

A reunião de Assembleia Geral Extraordinária acontecerá na **Rua São Matheus, nº 675**, bairro Vila São Vicente, nesta cidade de Uberaba/MG.

DATA: 20/04/2021 ÀS 19:00HS em Primeira CHAMADA e as 19:30HS em segunda CHAMADA.

De acordo com o Artigo 30 e seus parágrafos:

- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, exceto quando registrada chapa única, caso em que poderá ser por aclamação.

- As inscrições de candidatos para qualquer cargo eletivo, deverão ser apresentados na secretaria do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP AISP 83, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data das Eleições.